Lei nº 0272/52

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam abertos os seguintes créditos suplementares, ao orçamento de 1952 (Lei 218).

Administração geral.

8-04-4 - Assinatura de jornais e revistas .....cr$115,00
8-04-3 - Impressos e material de expediente .....cr$5.000,00

Educação pública.
8-33-4 - Aluguel de prédios escolares .....cr$2.170,00

Serviço de utilidade pública.
8-81-4 - Calçamento e pavimentação de ruas .....cr$20.000,00

Encargos diversos.
8-99-4 - Honorários, custas e outras despesas judiciárias.....cr$180,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, em 22 de janeiro de 1953.

Assina: Sebastião Gomes Guimarães - Prefeito Municipal

Publicação: Boletim Informativo - nº 5, de dezembro de 1952.